
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2.080

DECRETO Nº 2080

“Prorroga por mais 07 dias os efeitos do Decreto Municipal nº 2.061, de 28 de junho de 2020.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a situação atual de Pandemia da COVID-19, no município de Paranaguá;

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de medidas intervencionistas, preventivas, norteadas pelo princípio da PRECAUÇÃO;

CONSIDERANDO a necessidade de medidas de controle apropriados para situações de risco;

CONSIDERANDO a necessidade de intensificar as ações não farmacológicas para redução da velocidade de transmissão da COVID-19,

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado por mais 07(sete) dias os efeitos do Decreto Municipal nº 2.061, de 28 de junho de 2020, que estabeleceu novas medidas restritivas no município, como mecanismo de enfrentamento da Emergência em Saúde Pública, visando a proteção da coletividade, de acordo com a atual situação epidêmica do novo Coronavírus (COVID-19).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 03 de julho de 2020.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

LIGIA REGINMA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde

BRUNNA HELOUISE MARIN
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:421C3A8D

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 06/07/2020. Edição 2045

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>